



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

ADITAMENTO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A REFORMA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL E REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE BALNEOTERAPIA FASE 01 – NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 108/2016 (PMAL X DADETUR) E CONVÊNIO Nº 131/2017 (PMAL X DADETUR).

**PROCESSO N.º 069/2018
EDITAL N.º 054/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços, **Sr. JOSÉ ARMANDO MANTUAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **SPALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº **05.633.207/0001-17**, com sede Rua Dom Amaral Mousinho, 140, Casa Verde, São Paulo - SP, neste ato representada pelo **Sr. LEONARDO GRIMM FRANZO**, portador do RG n.º 30.158.507-6, inscrito no CPF sob nº 276.632.048-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o aditamento do processo que visa a contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a reforma do balneário municipal e revitalização e recuperação de áreas de balneoterapia fase 01 – neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do CONVÊNIO Nº 108/2016 (PMAL X DADETUR) E CONVÊNIO Nº 131/2017 (PMAL X DADETUR), que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o **Art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93**, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de valor do contrato firmado em 29/03/2019, visando à contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a reforma do balneário municipal e revitalização e recuperação de áreas de balneoterapia fase 01 – neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do CONVÊNIO Nº 108/2016 (PMAL X DADETUR) E CONVÊNIO Nº 131/2017 (PMAL X DADETUR), conforme parecer do Departamento dos Negócios Jurídicos nos termos Art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o presente aditamento firmado no valor de **R\$ 346.135,09 (Trezentos e quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
23.695.0013.1001.0001	DADE 2017

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SPALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LEONARDO GRIMM FRANZO